



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Queimadas

1

Quinta-feira • 9 de Agosto de 2018 • Ano VI • Nº 299

Esta edição encontra-se no site: www.queimadas.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Queimadas publica:

- **Decreto Nº 473 de 03 de Agosto de 2018** - Dispõe sobre a Nomeação de Pessoal em Comissão.
- **Decreto Nº 474/2018 de 03 de Agosto de 2018** - Dispõe sobre definição de poderes à Secretário Municipal de Educação do Município de Queimadas/BA, referente à movimentação financeira e dá outras providências.

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.
A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 473 de 03 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a Nomeação de Pessoal em Comissão.

O PREFEITO DE QUEIMADAS, ANDRE LUIZ ANDRADE, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art.1º- Fica Nomeada a Sra. AMANDA SANTOS DE ALMEIDA para o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO E SAÚDE na Secretaria Municipal da Saúde do Município de Queimadas-BA, a quem fica conferida todas as atribuições legais nos termos da Legislação pertinente em vigor.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.07.2018.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Gabinete do Prefeito
Queimadas-BA, 03 de julho de 2018.**

**ANDRE LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal**



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Queimadas
CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



DECRETO N° 474/2018
De 03 de agosto de 2018

"Dispõe sobre definição de poderes à Secretário Municipal de Educação do Município de Queimadas/BA, referente à movimentação financeiro e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEIMADAS, DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal n° 013/2009 de 30 de abril de 2009.

DECRETA:

Artigo 1º- Fica sob a responsabilidade do Senhor Sr. ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA, portador do RG n° 13133946 02 SSP/BA, e inscrito no CPF sob n° 030.972.025-79, Secretário Municipal de Educação do Município de Queimadas-BA, por força do Decreto de Nomeação n° 008/2017, que o nomeia como Secretário Municipal de Educação do Município de Queimadas-BA, dando poderes para recebimento de recursos e movimentação financeira em conjunto com o Prefeito ANDRÉ LUIZ ANDRADE portador de RG de n* 110654609 e CPF/MF 195.741.695-53 de todas as contas correntes e aplicações da Agência 2509-7 - BANCO DO BRASIL, das seguintes contas, conforme tabela abaixo:

CONTAS	CONTAS	CONTAS	CONTAS	CONTAS
5.597-2	10.960-6	15.984-0	17.076-3	17.765-2
8.461-1	12.065-0	16.322-8	17.097-6	17.827-6
8.631-2	13.405-8	16.618-9	17.111-5	17.985-X
8.632-0	13.503-8	16.619-7	17.255-3	18.000-9
9.936-8	13.510-0	16.999-4	17.304-5	18.001-7
10.042-0	14.031-7	17.075-5	17.429-7	333.335-3

Artigo 2º - As contas correntes e de aplicação em nome do Município de Queimadas/BA, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ 14.218.952/0001 -90, ou que por necessidade forem abertas posteriormente serão movimentadas em conjunto pelo Prefeito ANDRÉ LUIZ ANDRADE CPF/MF 195.741.695 53 e pelo Secretário de Educação, Senhor ROGÉRIO REIS DE ALMEIDA, portador do RG n* 13133946-02 SSP/BA, e inscrito no CPF sob n" 030.972.025-79, com os seguintes poderes: Emitir cheques, abrir conta de depósito, autorizar cobrança, utilizar crédito aberto na forma de condições, receber, passar recibo, e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonário de cheques, autorizar débito em conta relativo à operações, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, sustar contas, ordenar cheques, baixar cheques, efetuar resgate/aplicações financeiras,



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Queimadas

CNPJ: 14.218.952/0001-90

Gabinete do Prefeito



cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques em conta corrente, efetuar saques em conta poupança, efetuar pagamento por meio eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, consultar contas aplicação, repasse de recursos, liberar arquivos, solicitar saldo/extrato de investimento, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do débito autorizado.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Queimadas-BA, 03 de agosto de 2018.

ANDRÉ LUIZ ANDRADE
PREFEITO